

Lei nº 39.57

Decreto sobre a concessão de um auxílio de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), como contribuição deste Município para as obras da Edificação da nova Basílica da Padroeira do Brasil.

A Câmara Municipal de Fluminense, no uso das atribuições que lhe são conferidas por sua Lei, Decreto:

Artigo 1º - Fica concedido à Comissão encarregada da Edificação da nova Basílica da Padroeira do Brasil, dessa Igreja da Apresentação, um auxílio da importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) como contribuição deste Município aquelas obras.

Artigo 2º - Fica aberto na Tesouraria Municipal o Crédito Especial da referida importância necessária ao cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - O pagamento será feito por cheque emitido a favor de D. Antônio Ferrara de Almeida, D.O.S. Bisco Buxilas, Diretor da Comissão Executiva, com Secretaria à Praça da Sé, 371, salas 1006/7/8, São Paulo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, resguardando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, dia 8 de Outubro de 1957

a. Bento de Andrade Barbosa
Vereador